



**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021**

**INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso (locação) de sistema de (softwares) integrado de gestão pública nas áreas de orçamento público e contabilidade pública (geração de E-Contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar nº131/2009 (Lei de transparência) e lei 12.527/2021 (Lei de acesso a informações). Para Manutenção da Prefeitura, Secretarias e Fundos.

**I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O Processo em análise, referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade inexigibilidade, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso (locação) de sistema de (softwares) integrado de gestão pública nas áreas de orçamento público e contabilidade pública (geração de E-Contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela lei complementar nº131/2009 (Lei de transparência) e lei 12.527/2021 (Lei de acesso a informações). Para Manutenção da Prefeitura, Secretarias e Fundos, tendo em vistas as especificidades da legislação, nos atendimentos realizados.** Foi entregue a este Controle Interno na data de 08 de fevereiro de 2021 para análise e emissão de parecer, o qual se encontra instruídos com os seguintes documentos:

1. Ofício encaminhado para o setor de licitação (fls. 02);
2. Pedido de bens e serviços – PBS (fls.03);
3. Processo Administrativo (fls.04);
4. Justificativa (fls. 05/06);
5. Termo de referência projeto básico (fls.07/010);
6. Solicitação de proposta de preços (fls.011/012);
7. Proposta de preços e documentos (fls.013/55);
8. Despachos e declaração de adequação orçamentaria e financeira (fls.056/063);
9. Termo de abertura de processo administrativo de dispensa de licitação (fls.064);
10. Decreto de nomeação da CPL (fls.065/067)
11. Termo de autuação (fls.068/072);
12. Solicitação de Parecer jurídico (fls.073/074);



ES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

13. Minuta do contrato Administrativo, (fls.075/080);
14. Parecer da Assessoria Jurídica, (fls. 081/084);
15. Comissão permanente de licitação (fls.085);
16. Ratificação do ordenador de despesas (fls.086);
17. Contrato Administrativo N°016/2021, (fls.087/092);
18. Ato de designação do fiscal do contrato, (fls.093/094);
19. Termo de inexigibilidade de licitação (fls. 095);
20. Certidão de fixação de inexigibilidade de licitação (fls.096);

### II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos, estando subordinado à Lei nº 8.666/93, tendo com fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório na modalidade de inexigibilidade, constata-se que o referido processo se encontra **revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação**, e que entendo justificadas as razões apresentadas.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Gestor do Fundo não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o **Processo de Inexigibilidade 016/2021** tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.



### **III – DA CONCLUSÃO**

**Face ao exposto**, e, ainda, considerando a legalidade exarada através do parecer jurídico, **opino pela legalidade e regularidade do Processo de Inexigibilidade nº 016/2021**

Contudo, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

É o parecer salvo, melhor entendimento.

Brasil Novo/PA, em 11 de fevereiro de 2021.

---

**TIAGO OLIVEIRA DA SILVA**

Controlador Geral  
Decreto nº 009/2021